

**ATA DE REUNIÃO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2019/SUPEL/RO.**

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, por determinação do Superintendente da SUPEL/RO, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações de Obras/CPLO, designada através da Portaria nº. 249/2019/SUPEL - CI, com a finalidade de proceder à análise e julgamento da proposta de preços, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/19/CPLO/SUPEL/RO, formalizado pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO 0009.108737/2018-27, cujo objeto é a Construção do Feirão do Produtor Rural no Distrito de Triunfo, no município de Candeias do Jamari/RO. No horário estabelecido, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras, declarou aberta a presente sessão em que conforme a ata datada do dia 29.10.2019, participam desta fase as empresas: **GARRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, JS ENGENHARIA EIRELI EPP, M M C CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM, ITA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, J.B.G. CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, ENGETOP ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA e PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME.** Concluída a análise, a comissão decidiu, por unanimidade de seus membros, CLASSIFICAR as empresas conforme quadro abaixo descrito:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME	431.520,73	1º
GARRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA – ME	436.077,53	2º
J.B.G. CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP	441.351,95	3º
JS ENGENHARIA EIRELI EPP	494.478,87	4º
M M C CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM	515.389,69	5º
ITA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	536.515,60	6º
ENGETOP ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA	543.471,62	7º

Todas com prazo de execução de 90 (**noventa**) dias corridos, por terem cumprido todas as exigências contidas no edital. Ato contínuo, a Presidente mandou **NOTIFICAR** as empresas do presente resultado, mediante publicação no Diário Oficial do Estado – DOE/RO, concedendo-lhes o prazo de 05 (cinco) dias úteis, previsto no art. 109, I, “b”, da Lei nº. 8.666/93, combinado com o § 5 do referido artigo e lei, ficando desde já os autos disponibilizados para vistas dos interessados nesta SUPEL. Não havendo interesse em interpor recursos, solicita-se que seja protocolado o referido termo junto a esta SUPEL, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recursos supracitado. Após decorrido o prazo legal, não havendo interposição de recursos, os autos serão submetidos à deliberação da Autoridade Competente

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS e LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Complexo Rio Madeira - Ed. Pacaás Novos, 2º Andar**  
**Porto Velho, Rondônia**

---

para **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**, com base no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas no site [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a sessão, mandando lavrar a presente ATA, que vai assinada por si, pelos demais membros da Comissão e, ainda, publicar esta decisão nos meios de comunicação admitidos na Lei Federal nº. 8.666/93. Porto Velho/RO, quatorze **dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove**, às nove horas e cinquenta minutos.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO:**

  
**ÉRALDA ETRA MARIA LESSA**

Presidente



**MARIA CAROLINA DE CARVALHO**

Membro

  
**NADIANE DA COSTA LAIA**

Membro